

CONTRATO – PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (CPDD2023)

Justificação

Clube Bilhar Eborense é uma Associação sem fins lucrativos, fundada em 28 Setembro 2006.

A atividade física e o desporto são hoje, sem dúvida alguma, elementos indissociáveis das realidades económicas, políticas e culturais, que animam as dinâmicas de todas as sociedades.

A entidade, *A ssociação tem por fim realizar atividades desportivas assim como a promoção desportiva e recreativa dos seus associados*". A entidade tem na prática desportiva vários praticantes distribuídos por diferentes escalões.

Assim, o desenvolvimento do desporto, da juventude e do ser humano é e será sempre, o desiderato que a associação preconiza.

É, por isso, importante a colaboração, cooperação e coordenação de esforços envolvendo as mais variadas entidades com responsabilidade a esse nível.

Assim, também incumbe à Câmara Municipal de Évora a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, ao abrigo do previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei nº. 5/2007, de 16 de janeiro e demais legislação em vigor.

Entre:

- 1) O Município de Évora, contribuinte fiscal nº 504 828 576, como Primeiro Outorgante, aqui representado pelo seu Presidente, Carlos Pinto e Sá; e
- 2) A associação Clube Bilhar Eborense contribuinte fiscal nº507852931, identificação da segurança social nº 20017944860; Segundo Outorgante, aqui representado por Manuel dos Santos Prates na qualidade de Presidente da direção;

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, 1 de outubro, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho Évora, publicado no *Diário da República*, 2.ª série – n.º 106 – 1 de junho de 2011, e do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo destina-se a regular a atribuição, pelo Primeiro Outorgante, de apoios financeiros, materiais ou logísticos (cedências de instalações, transportes e outros equipamentos, materiais e recursos que a CME disponha), previstos no artigo 12.º e 13º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, com vista à implementação do Programa de Desenvolvimento Desportivo (PDD) em anexo, o qual faz parte integrante do presente Contrato-Programa, apresentado pelo segundo outorgante.

Cláusula 2ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

- 1 - Para o cumprimento do PDD, o Primeiro Outorgante atribui uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, a qual constitui o *plafond* de valor **12 950,00€ euros** (doze mil novecentos e cinquenta euros) a utilizar em apoios financeiros e não financeiros pelo Segundo Outorgante (cálculos em anexo).
- 2 - Este *plafond* é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo com o enunciado nos artigos 12.º e 13.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.
- 3 - O apoio ora atribuído pode ser utilizado até perfazer o montante máximo de valor **12 950,00 € euros (Doze mil novecentos e cinquenta euros)**. O *plafond* do presente PDD foi calculado através da aplicação do documento técnico de ponderação referido em 1.
- 4 - Do valor indicado no ponto anterior, **parte** poderá ser disponibilizado financeiramente conforme deliberação da Câmara Municipal, sendo o restante valor destinado a apoios logísticos e materiais.

Cláusula 3ª

Obrigações do Segundo Outorgante

- 1 - O Segundo Outorgante compromete-se à execução correta e atempada do PDD objeto do presente Contrato-Programa, obrigando-se ainda a:
 - a) Disponibilizar as suas equipas dos escalões de formação aos jovens eborenses que queiram iniciar a sua prática desportiva nas modalidades referidas no PDD, bem como outras que venham a ser implementadas;
 - b) Garantir durante a época desportiva em curso, a prática federada, e não federada aberta à comunidade, nomeadamente a jovens do concelho de Évora em fase de formação;
 - c) Assegurar a devida publicidade das ações em desenvolvimento, sem olvidar o patrocínio da Câmara Municipal de Évora, como entidade concedente dos apoios materiais/logísticos/financeiros necessários ao desenvolvimento do PDD.
 - d) Em conformidade com o artº 19 Dec Lei 273/2009, a entidade ou entidades responsáveis pela realização do programa de desenvolvimento desportivo **devem prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do contrato bem como a incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução dos contratos-programa celebrados.**
 - e) Concluída a realização do programa de desenvolvimento desportivo, a entidade beneficiária da comparticipação financeira deve enviar à entidade concedente um relatório final sobre a execução do contrato-programa
- 2 - O Segundo Outorgante compromete-se a colaborar com a política de desenvolvimento desportivo do Primeiro Outorgante, sempre que para tal solicitado, nomeadamente através da disponibilização, na medida do possível, dos seus recursos, técnicos, atletas, dirigentes e demais colaboradores, assim como dos meios técnicos e materiais, para a participação em iniciativas do Município, para as quais sejam solicitados e que não coloquem em causa a atividade regular da associação.

Cláusula 4ª

Prazo de execução do Programa

O presente Contrato – Programa é válido até 31 de dezembro de 2023, podendo a sua duração ser revista, nos termos das cláusulas 6.ª e 7.ª.

Cláusula 5ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento por parte do Segundo Outorgante do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, de um modo geral da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no género, implica a suspensão do Contrato-Programa.

Cláusula 6ª

Revisão do Contrato-Programa

- 1 – O presente Contrato-Programa pode ser modificado ou revisto, por livre acordo das partes.
- 2 - É sempre admitido o direito à revisão deste Contrato-Programa quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o 2º Outorgante, ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
- 3 - A entidade interessada na revisão do Contrato-Programa envia ao outro Outorgante uma proposta fundamentada, donde conste a sua pretensão.
- 4 - A entidade a quem seja enviada uma proposta de revisão do Contrato-Programa deve comunicar a sua resposta no prazo de 30 dias após a receção da mesma.

Cláusula 7ª

Incumprimento

- 1 - O atraso na realização do PDD confere ao Primeiro Outorgante o direito, se tal for possível, de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
- 2 - Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o contrato.
- 3 - O incumprimento culposos do PDD, por parte do Segundo Outorgante, confere ao Primeiro Outorgante o direito de resolver o contrato, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa; nos demais casos, o incumprimento confere ao Primeiro Outorgante apenas o direito de reduzir proporcionalmente o seu apoio material ou logístico.

Cláusula 8ª

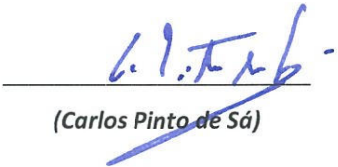
Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa compete à Câmara Municipal de Évora a quem incumbe também verificar o exato cumprimento do programa de atividades descritas no PDD, nos termos do disposto no artigo 19º. do Decreto-Lei nº 273/2009, 1 de outubro e do Regulamento Apoio Associações Desportivas Concelho Évora.

Assinado em Évora, 18 de ABRIL de 2023,

O Presidente
Câmara Municipal de Évora

O(a) Presidente da Associação
Clube Bilhar Eborense


(Carlos Pinto de Sá)


(Manuel dos Santos Prates)

[Handwritten signature]

Contrato - programa de desenvolvimento desportivo 2023

Associação:	Clube Bilhar Eborense	NIPC NISS	507852931	20017944860
Nº Contrato-Programa	14	Prazo execução	01 set 2022 a 31 dez 2023	Data RPC: #REF!
Despesa Referencia	- €	Pontuação CPDD	12950,00	0% Revisão - € 0
PDD Registo edoc nº	2022/20457	Data entrada	01/08/2022	0 #REF! Data constit 00/01/1900

Art. 4.º e 6.º Regulamento Apoio Ass. Desportiv Concelho Évora (RAADCE) - DR2ªserie N.106 de 1Julho 2011

	Verificação
Ficha de Caracterização da entidade - PLATAFORMA DO ASSOCIATIVISMO	Sim
Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva	Sim
Cópia dos Estatutos com a respetiva publicação em Diário da Republica ou Portal da Justiça (PJ)	Sim
Cópia do Regulamento Interno (RI), quando os estatutos o prevejam.	Infor não ter
Publicação em Diário da Republica do estatuto de utilidade pública (UP) quando titular do mesmo	Infor não ter
Cópia da ata da tomada de posse dos órgãos gerentes, com referência ao período de mandato.	Sim
Cópia da ata de aprovação do relatório e contas do ano anterior.	Sim
Prazo de candidatura	Sim
Prazo de entrega de relatório de execução	0
Art. 25.º DL 273/2009 de 1 Outubro 2009	Verificação
Cumprimento das obrigações para com as finanças	Sim
Cumprimento das obrigações para com a segurança social	Sim
Art. 12.º Conteúdo do Programa Desenvolvimento Desportivo DL 273/2009	Verificação
Descrição e caracterização específica das atividades a realizar;	Sim
Justificação do programa, desenvolvimento das modalidades em causa, das provas, competições...	Sim
Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa;	Sim
Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com cronogramas ou escalonamentos;	Sim
Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humano ...	Sim
Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução ...	Sim
Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução ..., se os houver	Sim
Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo	Sim

Pontuação	CPDD	Revisão
Medida 1 Apoio à atividade desportiva sensibilização, lazer e saúde	2000,00	- €
Medida 2 Apoio à atividade desportiva organizada e federada	10950,00	- €
Medida 3 Apoio à construção e melhoramento de infra-estruturas e equipamentos próprios	0,00	- €
Total Pontuação	12950,00	- €

Contabilização (Isenções/reduções Regulamento Taxas Tarifas Outras Receitas RTTOR) e PLAFOND	do RTTOR 1	ao PLAFOND 2
Cedencias Pavilhões Treinos	- €	- €
Cedencia Pavilhões Jogos	- €	- €
Cedencias entr+tanq Piscina Interior	- €	- €
Cedencias entr+tanq Piscina Exterior	- €	- €
Transportes	- €	- €
Outros	- €	- €
Complexo Desportivo	- €	- €
8- Outros	- €	- €
9- Complexo Desportivo	- €	- €
Total	- €	- €
Total (1+2)	0,00	0,00

Obs.

Valores condicionados à situação de pandemia por covid19.

Associação: **Clube Bilhar Eborense** NIPC 507852931

Medida 1 - APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA NO ÂMBITO DA SENSIBILIZAÇÃO, LAZER E SAÚDE

1.1. Actividade regular sensibilização, lazer e saúde

Atividade Lazer		
Duração	21-22	
Total sessões Previstas	120	
Despesa Referencia	1000	
<i>Natureza Formativa</i>		
Monitorizado por prof	Sim	150
Seguro desportivo	Não	0
<i>Impato Social</i>		
75% Fem	0	0
NEE	0	0
Atividade na Freg Rural	0	0
<i>Importancia/Beneficios</i>		
Parceiro programa Autarquia	0	0
Parceria com entidades Saude	0	0
Com encargos para praticante	Sim	50
Nº praticantes (média da época)	> 30	200
Regularidade (sessões p semana)	2	100
Total	0,5	500

0		
Duração	2021-2022	
Total sessões Previstas	0	
Despesa Referencia	0	
<i>Natureza Formativa</i>		
Monitorizado por prof	-	0
Seguro desportivo	-	0
<i>Impato Social</i>		
75% Fem	-	0
NEE	-	0
Atividade na Freg Rural	-	0
<i>Importancia/Beneficios</i>		
Parceiro programa Autarquia	-	0
Parceria com entidades Saude	-	0
Com encargos para praticante	-	0
Nº praticantes (média da época)	-	0
Regularidade (sessões p semana)	-	0
Total	#DIV/0!	0

Relatorio execução	Atividade Lazer		
Duração	0		
Total sessões realizadas	0		
Despesa	0		
Natureza Formativa	Verif	Meio Prova	Revisão
Monitorizado por prof	-	Lista seguro	0
Seguro desportivo	-	-	0
Impato Social			
75% Fem	-	-	0
NEE	-	-	0
Atividade na Freg Rural	-	-	0
Importancia/Beneficios			
Parceiro programa Autarquia	-	-	0
Parceria com entidades Saude	-	-	0
Com encargos para praticante	-	-	0
Nº praticantes (média da época)	-	-	0
Regularidade (sessões p semana)	-	-	0
Total	#DIV/0!	0	0
Análise	0	Rever	-500

Relatorio execução	0		
Duração	0		
Total sessões realizadas	0		
Despesa	0		
Natureza Formativa	Verif	Meio Prova	Revisão
Monitorizado por prof	-	-	0
Seguro desportivo	-	-	0
Impato Social			
75% Fem	-	-	0
NEE	-	-	0
Atividade na Freg Rural	-	-	0
Importancia/Beneficios			
Parceiro programa Autarquia	-	-	0
Parceria com entidades Saude	-	-	0
Com encargos para praticante	-	-	0
Nº praticantes (média da época)	-	-	0
Regularidade (sessões p semana)	-	-	0
Total	#DIV/0!	0	0
Análise	0	ou ajustar para €0	



Associação: **Clube Bilhar Eborense**

Medida 1 - APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA NO ÂMBITO DA SENSIBILIZAÇÃO, LAZER E SAÚDE

1.1. Actividade regular sensibilização, lazer e saúde

0		
Duração	2021-2022	0
Total sessões Previstas	0	
Despesa Referencia	0	
<i>Natureza Formativa</i>		
Monitorizado por prof	-	0
Seguro desportivo	-	0
<i>Impato Social</i>		
75% Fem	-	0
NEE	-	0
Atividade na Freg Rural	-	0
<i>Importancia/Benefícios</i>		
Parceiro programa Autarquia	-	0
Parceria com entidades Saude	-	0
Com encargos para praticante	-	0
Nº praticantes (média da época)	-	0
Regularidade (sessões p semana)	-	0
Total	#DIV/0!	0

0		
Duração	2021-2022	0
Total sessões Previstas	0	0
Despesa Referencia	0	0
<i>Natureza Formativa</i>		
Monitorizado por prof	-	0
Seguro desportivo	-	0
<i>Impato Social</i>		
75% Fem	-	0
NEE	-	0
Atividade na Freg Rural	-	0
<i>Importancia/Benefícios</i>		
Parceiro programa Autarquia	-	0
Parceria com entidades Saude	-	0
Com encargos para praticante	-	0
Nº praticantes (média da época)	-	0
Regularidade (sessões p semana)	-	0
Total	#DIV/0!	0

Relatório execução				0
Duração	0			
Total sessões realizadas	0			
Despesa	0			
<i>Natureza Formativa</i>				
Monitorizado por prof	-	-		0
Seguro desportivo	-	-		0
<i>Impato Social</i>				
75% Fem	-	-		0
NEE	-	-		0
Atividade na Freg Rural	-	-		0
<i>Importancia/Benefícios</i>				
Parceiro programa Autarquia	-	-		0
Parceria com entidades Saude	-	-		0
Com encargos para praticante	-	-		0
Nº praticantes (média da época)	-	-		0
Regularidade (sessões p semana)	-	-		0
Total	#DIV/0!	0		0
Análise	0	ou ajustar para 0		

Relatório execução				0
Duração	0			
Total sessões realizadas	0			
Despesa	0			
<i>Natureza Formativa</i>				
Monitorizado por prof	-	-		0
Seguro desportivo	-	-		0
<i>Impato Social</i>				
75% Fem	-	-		0
NEE	-	-		0
Atividade na Freg Rural	-	-		0
<i>Importancia/Benefícios</i>				
Parceiro programa Autarquia	-	-		0
Parceria com entidades Saude	-	-		0
Com encargos para praticante	-	-		0
Nº praticantes (média da época)	-	-		0
Regularidade (sessões p semana)	-	-		0
Total	#DIV/0!	0		0
Análise	0	ou ajustar para 0		

SLS M1 Regular TOTAL 500,00

Associação:	Clube Bilhar Eborense	NIPC	507852931
-------------	------------------------------	------	------------------

Med 1 - APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA NO ÂMBITO DA SENSIBILIZAÇÃO, LAZER E SAÚDE

2.2. Actividade Pontual Sensibilização, Lazer e Saúde

<i>Despesa de referencia</i>	0	0	0	0	0
<i>% apoio</i>	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0
Atividade	Torneio Inicio Ano (individual)	Torneio Final Época (individual)	Torneio Aniversário (coletivo)	Formação de Bilhar	0
Data	Setembro	Julho	Setembro	44835	0
0	Não competitiva	Não competitiva	Não competitiva	-	0
Nº participantes	40	40	25	20	0
Dia (nº dias)	7	7	2	7	0
0	Único	Único	Único	Único	0
Contrato	560	560	100	280	0

Rel.Execução	0	0	0	0	0
Meio de Prova:	-	-	-	0	-
Data	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
Nº participantes	0	0	0	0	0
Dia (nº dias)	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
Revisão	0	0	0	0	0
Análise	-560	-560	-100	-280	0

SLS- M1 Pontual TOTAL **1500**

Total participantes prev	125

Associação: **Clube Bilhar Eborense**

Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA

2.1. Actividade Regular - DESPORTOS COLETIVOS

Modalidades com nº jogadores em campo de 5 a 10

a Equipa de Pool Português

0

(Exec Orçmt) PREV	0	Rel. Execução
Nível	1	-
Nº Jogos	21 a 29 jgs	-
	1500	0
Reforço Equipa Fem	-	-
	0	0
Reforço Equipa NEE	-	-
	0	0
Treinad. grau máx.	0	0
	0	0
Treinad. 2º grau + elevado	0	0
	0	0
Treinad. 3º grau + elevado	0	0
	0	0
Treinad. restantes graus	0	0
	0	0
Médico	0	0
	0	0
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	0
	0	0
Massagista	0	0
	0	0
Prev Eq1	1500	Total 0
% apoio	#DIV/0!	% =D31/#REF!
Revisão		-1500
Indicação?	Rever	
Meio prova:	-	
Meio prova:	-	
Mérito (jog em campo)	-	
	-	
	0	

b Bilhar 3 tabelas

0

(Exec Orçmt) PREV	0	Rel. Execução
Nível	4	-
Nº Jogos	21 a 29 jgs	-
	6750	0
Reforço Equipa Fem	-	-
	0	0
Reforço Equipa NEE	-	-
	0	0
Treinad. grau máx.	0	0
	0	0
Treinad. 2º grau + elevado	0	0
	0	0
Treinad. 3º grau + elevado	0	0
	0	0
Treinad. restantes graus	0	0
	0	0
Médico	0	0
	0	0
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	0
	0	0
Massagista	0	0
	0	0
Prev Eq2	6750	Total 0
% apoio	#DIV/0!	% =D31/#REF!
Revisão		-6750
Indicação?	Rever	
Meio prova:	-	
Meio prova:	-	
Mérito (jog em campo)	-	
	-	
	0	

Associação: **Clube Bilhar Eborense**

Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA

2.1. Actividade Regular - DESPORTOS COLETIVOS

Modalidades com nº jogadores em campo de 5 a 10

equipa 2 bolhar 3 tabelas

0			
(Exec Orçmt) PREV	0	Rel. Execução	
Nível	1	-	
Nº Jogos	21 a 29 jgs	-	
	1500	0	
Reforço Equipa Fem	-	-	
	0	0	
Reforço Equipa NEE	-	-	
	0	0	
Treinad. grau máx.	0	0	
	0	0	
Treinad. 2º grau + elevado	0	0	
	0	0	
Treinad. 3º grau + elevado	0	0	
	0	0	
Treinad. restantes graus	0	0	
	0	0	
Médico	0	0	
	0	0	
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	0	
	0	0	
Massagista	0	0	
	0	0	
Prev Eq3	1500	Total	0
% apoio	#DIV/0!	%	=D31/#REF!
		Revisão	-1500
		Indicação?	Rever
		0 -	
		0 -	
		Mérito (jog em campo)	-
			-
			0

d	0		
0			
(Exec Orçmt) PREV	0	Rel. Execução	
Nível	-	-	
Nº Jogos	-	-	
	0	0	
Reforço Equipa Fem	-	-	
	0	0	
Reforço Equipa NEE	-	-	
	0	0	
Treinad. grau máx.	0	0	
	0	0	
Treinad. 2º grau + elevado	0	0	
	0	0	
Treinad. 3º grau + elevado	0	0	
	0	0	
Treinad. restantes graus	0	0	
	0	0	
Médico	0	0	
	0	0	
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	0	
	0	0	
Massagista	0	0	
	0	0	
Prev Eq4	0	Total	0
% apoio	#DIV/0!	%	=D31/#REF!
		Revisão	0
		Indicação?	OK
		0 -	
		0 -	
		Mérito (jog em campo)	-
			-
			0

Modalidades nº jogad em campo 5 a 10

a Equipa de Pool Português

Prev Eq1 **1500**

b Bilhar 3 tabelas

Prev Eq2 **6750**

equipa 2 bolhar 3 tabelas

Prev Eq3 **1500**

d

Prev Eq4 **0**

e

Prev Eq5 **0**

f

Prev Eq6 **0**

g

Prev Eq7 **0**

h

Prev Eq8 **0**

i

Prev Eq9 **0**

j

Prev Eq10 **0**

l

Prev Eq11 **0**

m

Prev Eq12 **0**

TOTAL Mod 5 a 10jog 9750

Modalidades c nº jogad campo superior a 10

0

Previsional E1 **0**

0

Previsional E2 **0**

0

Previsional E3 **0**

0

Previsional E4 **0**

0

Previsional E5 **0**

0

Previsional E6 **0**

0

Previsional E7 **0**

0

Previsional E8 **0**

0

Previsional E9 **0**

0

Previsional E10 **0**

TOTAL Mod +10jog 0

TOTAL M2 FED. REGULAR 9750

Modalidades Individuais

A

Previs Ind1 **0**

B

Previs Ind2 **0**

C

Previs Ind3 **0**

D

Previs Ind4 **0**

E

Previs Ind5 **0**

F

Previs Ind6 **0**

G

Previs Ind7 **0**

H

Previs Ind8 **0**

I

Previs Ind9 **0**

J

Previs Ind10 **0**

L

Previs Ind11 **0**

M

Previs Ind12 **0**

TOTAL Individuais 0

TOTAL Individuais 0

Modalidades Individuais

L

Previs Ind11 **0**

M

Previs Ind12 **0**

N

Previs Ind13 **0**

O

Previs Ind14 **0**

P

Previs Ind15 **0**

Q

Previs Ind16 **0**

R

Previs Ind17 **0**

S

Previs Ind18 **0**

T

Previs Ind19 **0**

U

Previs Ind20 **0**

0 0

Apoio em números	Total
Atletas desp coletivos +11	0
Equipas (jog 5 a 10) todos niveis	3
Equipas (jog + 11)	0

Nota: Este documento faz parte do contrato-programa desenvolvimento desportivo

Associação: **Clube Bilhar Eborense**

Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA

2.2. Actividade Pontual Federada

<i>Despesa de referencia</i>					
<i>% apoio</i>					
PROGRAMA - Atividade	1º Open Nacionais Bilhar às 3 tabelas	2º Open Nacionais Bilhar às 3 tabelas	3º Open Nacionais Bilhar às 3 tabelas	1º Open Distritais Bilhar às 3 tabelas	2º Open Distritais Bilhar às 3 tabelas
Data	Nov a Julho	Nov a Julho	Nov a Julho	Nov a Julho	Nov a Julho
Tipo	Competitiva	Competitiva	Competitiva	Competitiva	Competitiva
Nº participantes	32	32	32	12	12
Dia	2	2	2	2	2
Nível	Nacional	Nacional	Nacional	Nacional	Nacional
Contrato	320	320	320	120	120

Rel. Execução	0	0	0	0	0
Meio de Prova:	-	-	-	-	-
Data	0	-	-	-	-
Tipo (competit ou não)	-	-	-	-	-
Nº participantes	0	0	0	0	0
Dia	0	0	0	0	0
Nível	-	-	-	-	-
Revisão	0	0	0	0	0
Análise	0	0	0	0	0

M2 Federada Pontual TOTAL **1200**